



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-490/96, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a averbação de 9.729 (nove mil, setecentos e vinte e nove) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. ORLANDO PEREIRA MELO FILHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 10ª JCJ de Manaus, junto a TELAMAZON S. A., para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, Inciso V da Lei. 8.112/90.

Sala de sessões, 09 de julho de 1996.

Análucia Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição